



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1584

26 de Julho de 2024

PG. 1/1



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 055/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NANTES E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA AZEIDE DE LOURDES MODESTO ANDRADE, ESPOSA DO SENHOR ANTONIO ANDRADE SOBRINHO (EX-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO), MÃE DO SERVIDOR MARCO AURÉLIO MODESTO ANDRADE, SENDO TAMBÉM TIA AVÓ DA 1ª DAMA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que, a Senhora Azeide de Lourdes Modesto Andrade, foi cidadã nantense pioneira e que em vida teve relevante contribuição a esta cidade, a qual lamentavelmente faleceu na data de 26/07/2024, em razão de problemas de saúde;

Considerando ainda, que a Sra. Azeide de Lourdes Modesto Andrade é esposa do Sr. Antônio Andrade Sobrinho, o qual foi Chefe do Departamento Municipal de Educação, tendo significante importância para o Município, e também é mãe do Servidor Marco Aurélio Modesto Andrade e Fernando Henrique Modesto de Andrade, sendo que sempre será lembrada como uma grande mulher, esposa e mãe que deixou como exemplo as lembranças para contar como foi sua vida dedicada e exemplar e as saudades para lembrar a falta que fará;

Considerando também, que esta municipalidade encontra-se sumamente consternada face ao seu falecimento, vez que se tratava de pessoa embuída no mais alto sentido religioso e moralista sempre agindo de acordo com os costumes e valores da nossa sociedade, trabalhadora, que gozava de admiração e respeito por toda a comunidade, em especial pelos que mantinham relação familiar com a mesma, destacando ainda seu espírito de companheirismo e dedicação à família.

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público nantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 1 (um) dia, 26 de julho de 2024, no município de Nantes, em sinal de profundo pesar e em condolência à Família da **Sra. Azeide de Lourdes Modesto Andrade**, esposa do Sr. Antônio Andrade Sobrinho, o qual foi Chefe do Departamento Municipal de Educação, e também Mãe do Servidor Marco Aurélio Modesto Andrade e Fernando Henrique Modesto de Andrade.

Parágrafo Único - Fica decretado ainda ponto facultativo a partir do meio dia, o dia 26 de julho de 2024, em todas as repartições públicas municipais, em razão do disposto no *caput* deste artigo e em virtude do sepultamento nesta data, excepcionados os serviços essenciais.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Os impostos e taxas que porventura vencerem nas datas acima citadas, ficam automaticamente prorrogados os seus vencimentos para o 1º dia útil após essa data, sem que haja a incidência da aplicação de multas, juros e correção monetária.

Art. 4º - Fica determinado, durante o período de Luto Oficial, o hasteamento da Bandeira do Município de Nantes, conforme dita as normas definidas no art. nº 19, inciso II e art. nº 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 26/97.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Município de Nantes/SP, em 26 de julho de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GhchQg neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA